

PARECER Nº 1183/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 225/1998.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, “dispõe sobre a criação do Projeto de Saúde Integral nas escolas municipais e dá outras providências”. Conforme justificativa, as ações do referido projeto estariam voltadas para a realização de exames clínico-pediátricos, oftalmológicos e de saúde bucal, por meio de unidades móveis divididas por regiões para atendimento descentralizado, estimando-se a extensão do benefício para mais de 1.000.000 (Um milhão) de crianças, possibilitando diagnósticos precoces de diversas patologias, minimizando custos de futuras internações e redução do sofrimento dessa população, com relação custo-benefício altamente positiva, possibilitando ainda, a participação de entidades filantrópicas e da iniciativa privada de modo a contribuir para a minimização de restrições financeiras à consecução das finalidades propostas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

A presente propositura demonstra-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 14/10/09.

Adolfo Quintas – PSDB - Presidente

Penna – PV - Relator

Domingos Dissei - DEM

Francisco Chagas – PT

José Américo – PT

Quito Formiga - PR

Souza Santos – PSDB